



REQUERIMENTO Nº 43/2025

Autoria: Victor Miguel Alves Pacheco,
Leonardo Nepomuceno Ferreira,
Johane Candido da Silva Avelino,
Amaury Botelho da Silva
Nº do Protocolo: 936/2025
Protocolado em: 25/02/2025 13h28

Solicita adoção de medidas necessárias para a imediata pintura refletiva de sinalização dos redutores de velocidade recentemente instalados no município.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Marilac:

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma regimental, requerem que o presente requerimento seja submetido à apreciação do Soberano Plenário e, uma vez aprovado, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com o **intuito de adotar as medidas necessárias para a imediata pintura refletiva de sinalização dos redutores de velocidade recentemente instalados no município.**

Considerando:

1. A fundamental importância da sinalização viária para a segurança no trânsito, especialmente em locais onde foram implantados redutores de velocidade (quebra-molas), visando garantir a visibilidade adequada para condutores e pedestres;
2. O fato de que, sem a devida pintura e sinalização adequada, os redutores de velocidade podem se tornar obstáculos inesperados, aumentando os riscos de acidentes e prejuízos materiais para os condutores de veículos;
3. A necessidade de atender às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece critérios técnicos para a implantação e sinalização de dispositivos redutores de velocidade, garantindo a padronização e a segurança viária;
4. O impacto direto na mobilidade urbana e na segurança da população, uma vez que a ausência de sinalização pode comprometer a eficácia dos redutores de velocidade, não alertando devidamente os motoristas para a necessidade de redução da velocidade;
5. O fato de que a pintura refletiva de sinalização é um procedimento simples e de baixo custo, mas que desempenha um papel crucial na prevenção de acidentes e na orientação dos usuários das vias públicas.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência a imediata adoção das providências necessárias para a realização da pintura de sinalização dos redutores de velocidade instalados, garantindo, assim, maior segurança para motoristas e pedestres, bem como o cumprimento das normas de trânsito vigentes.

Certos de contar com a atenção e a compreensão de Vossa Excelência, aguarda-se o atendimento deste pleito, o qual contribuirá sobremaneira para a melhoria da segurança viária e da qualidade de vida da população.





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Marilac, 25 de fevereiro de 2025.

Amaury Botelho da Silva
Vereador(a) Coautor(a)

Johane Candido da Silva Avelino
Vereador(a) Coautor(a)

Leonardo Nepomuceno Ferreira
Vereador(a) Coautor(a)

Victor Miguel Alves Pacheco
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Victor Miguel Alves Pacheco, Leonardo Nepomuceno Ferreira, Johane Candido da Silva Avelino, Amaury Botelho da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **U5V7E-MDBKS-WDV0D-V4BRZ-JGVF5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 43/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 25/02/2025 13:24:29

Hash Interno: aumajbdtgsmqmognn1kpdjikmnn4efybhdybsbkl



Chave de Verificação

U5V7E-MDBKS-WDV0D-V4BRZ-JGVF5

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-98	Victor Miguel Alves Pacheco	Assinado em 25/02/2025 13:25
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 25/02/2025 13:25
088.***.***-60	Johane Candido da Silva Avelino	Assinado em 25/02/2025 13:25
075.***.***-54	Amaury Botelho da Silva	Assinado em 25/02/2025 13:25

Documento assinado digitalmente por Victor Miguel Alves Pacheco, Leonardo Nepomuceno Ferreira, Johane Candido da Silva Avelino, Amaury Botelho da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **U5V7E-MDBKS-WDV0D-V4BRZ-JGVF5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

